



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA  
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91  
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

### DECRETO Nº 968/2021.

Publicado no Quadro de Aviso, em  
26/10/21, conforme Lei  
Municipal nº 133, de 13/05/2007

CANCELA O PONTO FACULTATIVO NO  
MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021 E  
DECRETA PONTO FACULTATIVO 01 DE  
NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento amparado pela Lei Orgânica Municipal.


#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica cancelado o ponto facultativo do dia **28 de outubro de 2021 (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO)**, estabelecido pela **Portaria nº 073/2020**.

Parágrafo Único – No dia **28 de outubro de 2021**, o funcionamento nas repartições públicas funcionará normalmente, **e no dia 29 de outubro de 2021, o ponto será facultativo.**

**Art. 2º** - Decreta oportunamente como Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais deste Município no dia **01 de novembro de 2021**, data em que não haverá expediente na Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal, por medida de conveniência administrativa.

**Art. 3º** - Nas atividades consideradas de natureza essenciais como Saúde, Limpeza Urbana, Vigilantes e Segurança Pública, deverão ser mantidas

  
Max Vinícius A. Martins  
Prefeito de Serranópolis de Minas  
Matricula: 002973



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

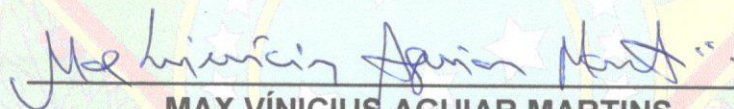
CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA  
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91  
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

escalas de plantão para manter os serviços em atividade de forma indispensável ao atendimento da população.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis de Minas-MG, aos 26 de outubro de 2.021.



**MAX VÍNICIUS AGUIAR MARTINS**  
Prefeito Municipal

Max Vinicius A. Martins  
Prefeito de Serranópolis de Minas  
Matrícula: 062073

